



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1274

De 16 de Fevereiro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cr\$ 500.000,00.

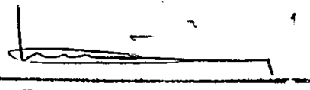
O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para mobilização da Creche do Conjunto Habitacional do Jardim Boa Vista - CECAP.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Fevereiro de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 128

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Edmundo Registrei.